



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b> MUNICÍPIO DE FAINA/GO		<b>CNPJ:</b> 25.141.318/0001-13
<b>ENDEREÇO:</b> AV AVENIDA FELIX DE BRITO, S/N		<b>BAIRRO:</b> SETOR VILA SOUZA
<b>CIDADE/UF:</b> FAINA/GO	<b>CEP:</b> 76.740-000	<b>TELEFONE:</b> (62) 3241-6567

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME:</b> Creonir Borges de Oliveira	<b>RG:</b> 497384 SESP GO	<b>CPF:</b> 124.592.591-15
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA ALBION DE BARROS CURADO, Q. 6, L. 3, N. 233	<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRAL	
<b>CIDADE/UF:</b> FAINA/GO	<b>CEP:</b> 76.740-000	

<b>2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:</b>	
<b>NOME DO GESTOR:</b> Creonir Borges de Oliveira	<b>CPF:</b> 124.592.591-15
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Prefeito Municipal	
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA ALBION DE BARROS CURADO, Q. 6, L. 3, N. 233	<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRAL
<b>CIDADE/UF:</b> FAINA/GO	<b>CEP:</b> 76.740-000
<b>E-mails:</b> conveniosfaina@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> (62) 99292-7129

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		
<b>AGÊNCIA:</b> 277-1	<b>OPERAÇÃO:</b> 001	<b>CONTA CORRENTE:</b> 34162-2
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b> <b>Investimento destinado a aquisição de uma Retroescavadeira para o município de Faina/GO</b>	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> <b>O objeto consiste no investimento destinado à aquisição de uma retroescavadeira para o Município de Faina/GO, visando fortalecer a estrutura operacional da administração municipal, ampliar a capacidade de execução de serviços de infraestrutura urbana e rural e garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.</b>	
Retroescavadeira nova, tipo centrada com mecanismo de giro central, tração de no mínimo 4x4, fabricada no ano vigente, equipada com motor diesel turbo alimentado com potência de no mínimo 85hp. Chassi monobloco tipo caixa integralmente soldado (em peça única) freio de serviço em banho de óleo, alavanca de reversão localizada na coluna de direção, sistema hidráulico com vazão de no mínimo 108 L/min, caçamba do retro de no mínimo 24” de largura, profundidade de escavação de no mínimo 4,45m, alcance do centro da articulação ou centro do giro de no mínimo 5,40m, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150 litros, peso operacional de no mínimo 7.500 Kg, caçamba frontal com dentes e capacidade de no mínimo 1,0 m <sup>3</sup> , nivelamento automático da caçamba da carregadeira, largura da caçamba da carregadeira de	

no mínimo 2,34m, cabine “ROPS” e “FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar-condicionado, pneus traseiros de no mínimo 12 lonas, pneus dianteiros de no mínimo 10 lonas, sistema elétrico de no mínimo 12 Volts com de no mínimo 01 bateria, e alternador com no mínimo 90 A. (Qtde. 01 UN)

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

##### **4.3.1 – Metas**

**Adquirir 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora, com características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais do Município de Faina/GO, destinada ao apoio às atividades de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, execução de serviços públicos e atendimento a demandas emergenciais, garantindo sua plena disponibilidade para uso pela administração municipal.**

##### **4.3.2 – Atividades vinculadas às metas**

- **Definição das especificações técnicas do equipamento, compatíveis com o objeto pactuado;**
- **Aquisição da retroescavadeira nova, zero hora, conforme as especificações estabelecidas;**
- **Recebimento, conferência e incorporação do equipamento ao patrimônio do Município de Faina/GO;**
- **Disponibilização da retroescavadeira para utilização nas atividades de infraestrutura urbana e rural;**

**Operação contínua do equipamento em serviços de manutenção de vias, estradas vicinais, obras públicas e apoio a ações emergenciais do município.**

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

##### **4.4.1 – Caracterização dos interesses recíprocos**

A parceria entre o Município de Faina/GO e o ente concedente atende ao interesse público ao possibilitar o fortalecimento da estrutura operacional municipal, por meio da aquisição de equipamento essencial para a execução de serviços públicos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, do atendimento às demandas da população e do desenvolvimento local.

##### **4.4.2 – Relação entre a proposta apresentada e os objetivos**

A proposta está diretamente relacionada aos objetivos de ampliar a capacidade de execução de serviços de infraestrutura e manutenção urbana e rural, uma vez que a retroescavadeira é um equipamento multifuncional indispensável para a realização de obras, conservação de vias e apoio a diversas ações operacionais do município.

##### **4.4.3 – Público-alvo**

O público-alvo é a população do Município de Faina/GO, especialmente moradores das áreas urbana e rural, que serão beneficiados com melhores condições de infraestrutura, estradas vicinais conservadas e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

**4.4.4 – Problema a ser resolvido**

O município enfrenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência de equipamentos próprios para execução direta de serviços de infraestrutura e manutenção, o que compromete a agilidade das ações e gera dependência de contratações externas. A aquisição da retroescavadeira visa suprir essa necessidade.

**4.4.5 – Resultados esperados**

Espera-se a melhoria da capacidade operacional do município, maior agilidade na execução dos serviços públicos, redução de custos com terceirizações, melhoria das condições de infraestrutura urbana e rural e fortalecimento da gestão pública municipal.

**4.4.6 – Capacidade técnica e gerencial do proponente**

O Município de Faina/GO dispõe de capacidade técnica, administrativa e operacional para gerir, operar e manter o equipamento adquirido, contando com equipe habilitada e estrutura adequada, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade do investimento.

**5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

**6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO**

<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
-----------	----------------------	--------------	---------------	--------------------	--------------------

01	Retroescavadeira nova, tipo centrada com mecanismo de giro central, tração de no mínimo 4x4, fabricada no ano vigente, equipada com motor diesel turbo alimentado com potência de no mínimo 85hp. Chassi monobloco tipo caixa integralmente soldado (em peça única) freio de serviço em banho de óleo, alavanca de reversão localizada na coluna de direção, sistema hidráulico com vazão de no mínimo 108 L/min, caçamba do retro de no mínimo 24” de largura, profundidade de escavação de no mínimo 4,45m, alcance do centro da articulação ou centro do giro de no mínimo 5,40m, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150 litros, peso operacional de no mínimo 7.500 Kg, caçamba frontal com dentes e capacidade de no mínimo 1,0 m³, nivelamento automático da caçamba da carregadeira, largura da caçamba da carregadeira de no mínimo 2,34m, cabine “ROPS” e “FOPS” de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar-condicionado, pneus traseiros de no mínimo 12 lonas, pneus dianteiros de no mínimo 10 lonas, sistema elétrico de no mínimo 12 Volts com de no mínimo 01 bateria, e alternador com no mínimo 90 A.	UN	01	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 390.000,00</b>

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>R\$ 390.000,00</b>

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

<b>Parcela Única</b> (após assinatura do Convênio) <b>R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)</b>
---

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

<b>Parcela Única</b> (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) <b>R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)</b>
---

**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**Creonir Borges de Oliveira**

## Prefeito do Município de Faina/GO

**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 17 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/04/2026, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Creonir Borges de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 07:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87825059** e o código CRC **B82D11C8**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001736



SEI 87825059